

LEI Nº 1.405/2005 – DE 14 DE JUNHO DE 2005

“ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NÚMEROS 1.367, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004 E 1.266, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, no **Anexo I – Despesa – L.D.O – Adendo – 01** - da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.367, de 14 de outubro de 2004, a ação n. **07 – Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores.**

Artigo 2º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, no **Anexo II – Adendo – 1**, do Plano Plurianual n. 1.266, de 17 de outubro de 2002, ação n. **07 – Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores.**

Artigo 3º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de junho de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal